



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
23/02/24
ÀS 8:30 Horas
Ass.:
[Signature]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1/2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR DUDA POMPERMAYER - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (PRD): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL FANTIN DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 1/2024, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Vereador EDSON R. BIASI (PP)

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°: 1/2024

PROCESSO N°: 1/2024

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER - PP

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 19 de janeiro de 2024

AUTOR: Prefeito Municipal

EMENTA: ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR N° 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Vereador Eduardo Pompermayer, relator do Projeto de Lei Complementar nº 1/2024, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente proposição em análise pretende aumentar o número de contratos de servidores públicos municipais e alterar a forma de prorrogação, visto que, atualmente na área da educação temos 512 contratos temporários ativos. Esse número aumentará, pois estão sendo feitas novas admissões para as necessidades do ano de 2024. Desses, 435 terão término de contrato entre janeiro e dezembro do ano corrente.

Visando o fim dessas interrupções que se repetem a cada ano, com a impossibilidade de sincronizar admissões e exonerações dentro do calendário escolar, tendo que lidar com desligamentos e contratações em meio ao ano letivo, acabando com o vínculo criado pelo professor com os alunos durante boa parte do ano, prejudicando o desenvolvimento dos alunos e não cumprindo com objetivos estipulados pelo plano educacional fixados no calendário escolar.

Com esta medida, os profissionais poderão ter seus contratos prorrogados pelo prazo estipulado em cada programa, sendo estas prorrogações restritas a uma vez, por até igual período.

Ainda, as contratações de cargos da área da educação poderão ser prorrogadas até o limite máximo do cronograma do calendário escolar do ano vigente.

Desta forma, o projeto atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

DUDA POMPERMAYER - PP

Relator do Projeto de Lei Complementar nº 1/2024

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
 Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br